



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada apreciando a solicitação do Serviço de Pessoal, através do Processo TRT Nº MA - 411/89, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 1 (hum) quinquênio ( o segundo ) da Gratificação Adicional por tempo de serviço a Exma.Sra.Dra. ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Juíza do Trabalho Substituta com efeitos financeiros a partir do dia imediato ao da aquisição.

Sala de sessões, 09 de maio de 1989

*Sandra Di Maulo*  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno.